



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

EDITAL DE MATRÍCULA – CURSO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA 2024.2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Vitória de Santo Antão, por meio da Coordenação da Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, torna público o presente Edital de Matrícula para o curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, conforme as orientações a seguir:

1. Período de matrícula:

Período	Horário	Local
11 e 12 de setembro de 2024	Das 13h às 20h	Secretaria Escolar
11 e 12 de setembro de 2024	Integral	Formulário online

2. Documentação necessária:

2.1 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação para efetivação da matrícula:

- a) Documento oficial de identificação com foto (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- d) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- e) Diploma de curso superior da primeira licenciatura (original e cópia);
- f) Uma foto 3x4 recente;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (original e cópia).
- h) Documento de comprovação de quitação com o serviço militar, apenas para candidatos do sexo masculino, (original e cópia).

3. Regras para entrega dos documentos

3.1 A documentação poderá ser entregue:

- a) De forma presencial, na Secretaria Escolar do IFPE Campus Vitória de Santo Antão, ou;
- b) De maneira online, através do Formulário Online de Matrícula, disponível através do link <https://forms.gle/ZHHPsMwuzd4mYsTN6>

3.2 O candidato/a deverá entregar a documentação por apenas uma das opções indicadas no item anterior.

3.3 Para entrega presencial, é necessário levar os originais e copia simples da relação de documentos.

4. Regras para entrega da documentação digital:

4.1 Para a entrega de documentos via plataforma online, somente serão aceitos:

- a) Documentos digitais (emitidos diretamente por órgãos oficiais via sites ou aplicativos);
- b) Cópias autenticadas em cartório;
- c) Cópias autenticadas por servidor público efetivo, contendo expressamente a declaração "Confere com original", seguida de assinatura e número de matrícula do(a) servidor(a).

4.2 Os documentos digitais que tratam a alínea A, não precisam ser autenticados.

4.3 Não será aceita a documentação enviada em bloco de documentos.

4.4 Cada documento deverá ser adicionado no espaço indicado do formulário.

4.5 Os arquivos devem estar exclusivamente no formato PDF, com tamanho máximo de 1mb.

4.6 Para alterar informações enviadas, o/a candidato/a deve realizar novo envio.

4.7 Link para envio: <https://forms.gle/ZHHPsMwuzd4mYsTN6>

5. Início das aulas:

5.1 As aulas terão início no dia 16 de setembro de 2024, às 18h15.

7. Disposições finais:

7.1 O não comparecimento no prazo estabelecido ou o envio incompleto da documentação implicará a perda da vaga.

7.2 Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail da coordenação do curso: licenciatura.inclusiva@vitoria.ifpe.edu.br.

Vitória de Santo Antão, 09 de setembro de 2024.

Coordenação da Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva
IFPE – Campus Vitória de Santo Antão